

OFÍCIO/SEJUR/GABPRE/Nº. 234/2025

Rio Branco - AC, 20 de maio 2025.

À Sua Excelência o Senhor
Joabe Lira de Queiroz
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

Assunto: Encaminhamento de Autógrafos, Leis Municipais e Leis Complementares.

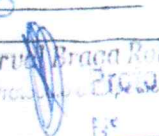
Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência a via original dos Autógrafos, das Leis Municipais, e Leis Complementares, devidamente, publicada no Diário Oficial conforme abaixo discriminado:

- 1- **Autógrafo nº. 12/2025 – LEI MUNICIPAL Nº. 2.565 DE 23 DE ABRIL DE 2025**
– “Dispõe sobre a criação do Ceasa Digital no Município de Rio Branco – Acre, e dá outras providências” – Publicada no D.O.E nº. 14.015 de 07 de maio de 2025, Pág. nº. 168.
- 2- **Autógrafo nº. 13/2025 – LEI MUNICIPAL Nº. 2.567 DE 23 DE ABRIL DE 2025**
– “Obriga as empresas contratadas a apresentar justificativa em caso de impedimento, suspensão ou paralisação de obras públicas” – Publicada no D.O.E nº. 14.015 de 07 de maio de 2025, Pág. nº. 169.
- 3- **Autógrafo nº. 25/2025 – LEI COMPLEMENTAR Nº. 343 DE 15 DE MAIO DE 2025** – “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, em favor da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB” – Publicada no D.O.E nº. 14.022 - A de 15 de maio de 2025, Pág. nº. 02.
- 4- **Autógrafo nº. 26/2025 – LEI COMPLEMENTAR Nº. 344 DE 15 DE MAIO DE 2025** – “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação parcial de dotação, em favor da Secretaria Municipal de Educação – SEME, Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil – FGB e Secretaria Municipal de esportes – SEMUE.” – Publicada no D.O.E nº. 14.022 – A de 15 de maio de 2025, Pág. nº. 02 – 05.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Protocolo Geral

Data: 20-05-25
Hora: 9:30
Recebido: _____


Ruberlan Braga Rêgo
Resp. Pro...
Rua Rui Barbosa, 285 - Centro
Rio Branco - AC - CEP 69.900-120
Tel.: 55 (68) 3212-7009 / Email: assessoriaespecial.juridico@riobranco.ac.gov.br

72

Secretaria Especial de Assuntos Jurídicos e Atos Oficiais – SEJUR

Votos de elevada estima e consideração,



Jorge Eduardo Bezerra de Souza Sobrinho
Secretário Especial para Assuntos Jurídicos



AUTÓGRAFO

Nº 26/2025

Do: Projeto de Lei Complementar nº 9/2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação parcial de dotação, em favor da Secretaria Municipal de Educação – SEME, Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB e Secretaria Municipal de Esportes – SEMUE.

Lei Complementar nº 344 de 15/05/25 Publicada no D.O.E. nº 4022 de 15/05/25

AUTÓGRAFO Nº26/2025

Prefeitura Municipal de Rio Branco – AC
Sanciono integralmente
Em: 15 de maio de 2025
[Assinatura]
TIÃO BOGALOM
Prefeito de Rio Branco
Prefeito Municipal

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação parcial de dotação, em favor da Secretaria Municipal de Educação - SEME, Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil – FGB e Secretaria Municipal de Esportes - SEMUE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$240.500,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos reais)** ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo I.

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, no valor de **R\$ 240.500,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos reais)**, será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhamento constante do Anexo II.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 14 de maio de 2025

[Assinatura]
JOABE LIRA
Presidente

[Assinatura]
FELIPE TCHÊ
1º Secretário

ANEXO I

Câmara Municipal de Rio Branco
41
DIRETOR
[Assinatura]

ÓRGÃO		013		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME						CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	
UNIDADE		003		DEPARTAMENTO DE ENSINO - SEME							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR - R\$
012				Educação							
012	361			Ensino Fundamental							
012	361	0501		Educação							
012	361	0501	1521.0001	Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3	3	50	00			
				Contribuições	3	3	50	41	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE											30.000,00

ÓRGÃO		013		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME						CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	
UNIDADE		301		Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil - FGB							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR - R\$
013				Cultura							
013	392			Difusão Cultural							
013	392	0505		Rio Branco Cultural							
013	392	0505	1522.0001	Associação dos Moradores da Nova Estação							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3	3	50	00			
				Contribuições	3	3	50	41	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	40.500,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE											40.500,00

[Assinatura]

[Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

ÓRGÃO		013		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME						CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	
UNIDADE		301		Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil - FGB							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR - R\$
013				Cultura							
013	392			Difusão Cultural							
013	392	0505		Rio Branco Cultural							
013	392	0505	1522.0002	LIGA ACREANA DE CAPOEIRA							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3	3	50	00			
				Contribuições	3	3	50	41	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE											70.000,00

ÓRGÃO		025		Secretaria Municipal de Esportes - SEMUE						CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	
UNIDADE		001		Secretaria Municipal de Esportes - SEMUE							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
027				Desporto e lazer							
027	812			Desporto Comunitário							
027	812	502		Esporte e Lazer							
027	812	502	1523.0001	Associação de Moradores da Vila da Amizade							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3	3	50	00			
				Contribuições	3	3	50	41	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE											100.000,00
TOTAL GERAL CRÉDITO ESPECIAL											240.500,00

ANEXO II

ÓRGÃO		013		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME						ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
UNIDADE		301		Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil - FGB							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
013				Cultura							
013	392			Difusão Cultural							
013	392	0505		Rio Branco Cultural							
013	392	0505	2057.0001	Associação de Moradores da Vila da Amizade							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3	3	50	00			
				Contribuições	3	3	50	41	1500	Rec. não Vinc. de Impostos	100.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											100.000,00
013				Cultura							
013	392			Difusão Cultural							
013	392	0505		Rio Branco Cultural							
013	392	0505	2418.0001	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3	3	50	00			
				Contribuições	3	3	50	41	1500	Rec. não Vinc. de Impostos	30.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											30.000,00

[Assinatura]

[Assinatura]

ÓRGÃO		020	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH							ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
UNIDADE		605	Fundo Municipal de Assistência Social								
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR - R\$
08				Assistência Social							
08	244			Assistência Comunitária							
08	244	0504		Assistência Social							
08	244	0504	2013.0002	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA NOVA ESTAÇÃO							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3	3	50	00			
				Contribuições	3	3	50	41	1500	Rec. não Vinc. de Impostos	40.500,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE											40.500,00
ÓRGÃO		025	Secretaria Municipal de Esportes - SEMUE							ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
UNIDADE		001	Secretaria Municipal de Esportes - SEMUE								
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR - R\$
027				Desporto e lazer							
027	812			Desporto Comunitário							
027	812	502		Esporte e Lazer							
027	812	502	1444.0007	LIGA ACREANA DE CAPOEIRA							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3	3	50	00			
				Contribuições	3	3	50	41	1500	Rec. não Vinc. de Impostos	70.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE											70.000,00
TOTAL GERAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO											240.500,00

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR



LEI COMPLEMENTAR Nº 344 DE 15 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação parcial de dotação, em favor da Secretaria Municipal de Educação - SEME, Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil - FGB e Secretaria Municipal de Esportes - SEMUE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

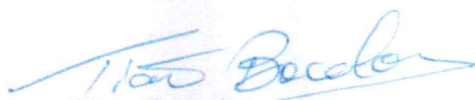
Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$240.500,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos reais)** ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo I.

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, no valor de **R\$ 240.500,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos reais)**, será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhamento constante do Anexo II.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 15 de maio de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.


Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

RECEBIDO DO D.O.E
Nº 14.022-A 15/05/25
Pág. 02-05



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

Câmara Municipal de Rio Branco
46
DILEGIS
JG
- Ecl. 14

ANEXO I

ÓRGÃO		013		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME						CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	
UNIDADE		003		DEPARTAMENTO DE ENSINO - SEME							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR - R\$
012				Educação							
012	361			Ensino Fundamental							
012	361	0501		Educação							
012	361	0501	1521.0001	Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3	3	50	00			
				Contribuições	3	3	50	41	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE											30.000,00

ÓRGÃO		013		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME						CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	
UNIDADE		301		Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil - FGB							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR - R\$
013				Cultura							
013	392			Difusão Cultural							
013	392	0505		Rio Branco Cultural							
013	392	0505	1522.0001	Associação dos Moradores da Nova Estação							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3	3	50	00			
				Contribuições	3	3	50	41	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	40.500,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE											40.500,00

ÓRGÃO	013	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME	CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
UNIDADE	301	Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil - FGB	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

Câmara Municipal de Rio Branco
47
DILEGIS
JG
Ct. Lo Art.

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR - R\$
013				Cultura							
013	392			Difusão Cultural							
013	392	0505		Rio Branco Cultural							
013	392	0505	1522.0002	LIGA ACREANA DE CAPOEIRA							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3	3	50	00			
				Contribuições	3	3	50	41	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE											70.000,00

ÓRGÃO		025		Secretaria Municipal de Esportes - SEMUE					CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
UNIDADE		001		Secretaria Municipal de Esportes - SEMUE							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR - R\$
027				Desporto e lazer							
027	812			Desporto Comunitário							
027	812	502		Esporte e Lazer							
027	812	502	1523.0001	Associação de Moradores da Vila da Amizade							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3	3	50	00			
				Contribuições	3	3	50	41	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE											100.000,00
TOTAL GERAL CRÉDITO ESPECIAL											240.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

Câmara Municipal de Rio Branco
48
DILEGIS
JG
15.01.2019

ANEXO II

ÓRGÃO		013		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME						ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
UNIDADE		301		Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil - FGB							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
013				Cultura							
013	392			Difusão Cultural							
013	392	0505		Rio Branco Cultural							
013	392	0505	2057.0001	Associação de Moradores da Vila da Amizade							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3	3	50	00			
				Contribuições	3	3	50	41	1500	Rec. não Vinc. de Impostos	100.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											100.000,00
013				Cultura							
013	392			Difusão Cultural							
013	392	0505		Rio Branco Cultural							
013	392	0505	2418.0001	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3	3	50	00			
				Contribuições	3	3	50	41	1500	Rec. não Vinc. de Impostos	30.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											30.000,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

Câmara Municipal de Rio Branco
49
DILEGIS
JG
Set. 10/2014

ÓRGÃO		020		Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH					ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
UNIDADE		605		Fundo Municipal de Assistência Social							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTES	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
08				Assistência Social							
08	244			Assistência Comunitária							
08	244	0504		Assistência Social							
08	244	0504	2013.0002	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA NOVA ESTAÇÃO							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3	3	50	00			
				Contribuições	3	3	50	41	1500	Rec. não Vinc. de Impostos	40.500,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE											40.500,00

ÓRGÃO		025		Secretaria Municipal de Esportes - SEMUE					ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
UNIDADE		001		Secretaria Municipal de Esportes - SEMUE							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTES	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
027				Desporto e lazer							
027	812			Desporto Comunitário							
027	812	502		Esporte e Lazer							
027	812	502	1444.0007	LIGA ACREANA DE CAPOEIRA							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3	3	50	00			
				Contribuições	3	3	50	41	1500	Rec. não Vinc. de Impostos	70.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE											70.000,00
TOTAL GERAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO											240.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



OF/CMRB/GAPRE/Nº361/2025

Rio Branco - AC, 22 de maio de 2025.

À Senhora
Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa - CMRB
N e s t a

Assunto: Encaminhamento de Autógrafos, Leis Municipais e Leis Complementares;

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminho OFÍCIO/SEJUR/GABPRE/Nº. 234/2025, para ciência e diligências de espécie quanto ao encaminhamento de Autógrafos, Leis Municipais e Leis Complementares.

Assinado de forma digital por JOABE LIRA DE QUEIROZ:68241151268
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=05527232000116, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=JOABE LIRA DE QUEIROZ:68241151268

Joabe Lira de Queiroz
Presidente da CMRB

RECEBIDO EM 22/05/2025
DILEGIS
as 12:40h

MUNICIPALIDADE

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

LEI COMPLEMENTAR Nº 343 DE 15 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, em favor da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial em favor da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB, no valor de R\$ 754.912,12 (setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e doze reais e doze centavos) ao orçamento vigente, para atender às programações constantes do Anexo Único.

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 754.912,12 (setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e doze reais e doze centavos), provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme detalhamento constante do Anexo Único.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 15 de maio de 2025, 137ª da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

ANEXO ÚNICO												
ÓRGÃO		013		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME							CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	
UNIDADE		301		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB								
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ESF	CE	GND	MA	ED	CÓDIGO DA FONTE	NOME DA FONTE	VALOR – R\$
027				Desporto e lazer								
027	812			Desporto Comunitário								
027	812	0502		Esporte e Lazer								
027	812	0502	2546.0000	Esporte e Lazer na Comunidade								
				DESPESAS CORRENTES		3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3	3	00	00			
				Transferências à União		3	3	20	00			
				Indenizações e Restituições	F	3	3	20	93	2700	Outras Transf de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	84.912,12
				Aplicações Diretas		3	3	90	00			
				Material de Consumo	F	3	3	90	30	2700	Outras Transf de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	135.000,00
				Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	F	3	3	90	31	2700	Outras Transf de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.000,00
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3	3	90	39	2700	Outras Transf de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	475.000,00
TOTAL GERAL CRÉDITO ESPECIAL												754.912,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

LEI COMPLEMENTAR Nº 344 DE 15 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação parcial de dotação, em favor da Secretaria Municipal de Educação - SEME, Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil – FGB e Secretaria Municipal de Esportes - SEMUE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$240.500,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos reais) ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo I.

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 240.500,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhamento constante do Anexo II.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 15 de maio de 2025, 137ª da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

52

52

ÓRGÃO		013		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME						CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	
UNIDADE		301		Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil - FGB							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
013				Cultura							
013	392			Difusão Cultural							
013	392	0505		Rio Branco Cultural							
013	392	0505	1522.0002	LIGA ACREANA DE CAPOEIRA							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3	3	50	00			
				Contribuições	3	3	50	41	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE											70.000,00

ÓRGÃO		025		Secretaria Municipal de Esportes - SEMUE					CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
UNIDADE		001		Secretaria Municipal de Esportes - SEMUE							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
027				Desporto e lazer							
027	812			Desporto Comunitário							
027	812	502		Esporte e Lazer							
027	812	502	1523.0001	Associação de Moradores da Vila da Amizade							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3	3	50	00			
				Contribuições	3	3	50	41	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE											100.000,00
TOTAL GERAL CRÉDITO ESPECIAL											240.500,00

ANEXO II

ÓRGÃO		013		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME					ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
UNIDADE		301		Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil - FGB							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
013				Cultura							
013	392			Difusão Cultural							
013	392	0505		Rio Branco Cultural							
013	392	0505	2057.0001	Associação de Moradores da Vila da Amizade							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3	3	50	00			
				Contribuições	3	3	50	41	1500	Rec. não Vinc. de Impostos	100.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											100.000,00
013				Cultura							
013	392			Difusão Cultural							
013	392	0505		Rio Branco Cultural							
013	392	0505	2418.0001	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3	3	50	00			
				Contribuições	3	3	50	41	1500	Rec. não Vinc. de Impostos	30.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											30.000,00

ÓRGÃO		020		Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH						ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
UNIDADE		605		Fundo Municipal de Assistência Social							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
08				Assistência Social							
08	244			Assistência Comunitária							
08	244	0504		Assistência Social							

08	244	0504	2013.0002	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA NOVA ESTAÇÃO								
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00				
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00				
				Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3	3	50	00				
				Contribuições	3	3	50	41	1500	Rec. não Vinc. de Impostos		40.500,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE												40.500,00
ÓRGÃO		025		Secretaria Municipal de Esportes - SEMUE						ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
UNIDADE		001		Secretaria Municipal de Esportes - SEMUE								
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$	
027				Desporto e lazer								
027	812			Desporto Comunitário								
027	812	502		Esporte e Lazer								
027	812	502	1444.0007	LIGA ACREANA DE CAPOEIRA								
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00				
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00				
				Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3	3	50	00				
				Contribuições	3	3	50	41	1500	Rec. não Vinc. de Impostos		70.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE												70.000,00
TOTAL GERAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO												240.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

LEI COMPLEMENTAR Nº 345 DE 15 DE MAIO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal - CEF, com a garantia da União e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal - CEF, com a garantia da União, até o valor de R\$ 67.000.000,00 (sessenta e sete milhões), no âmbito do programa de Renovação de Frota do Transporte Público Coletivo Urbano - REFROTA, nos termos da Instrução Normativa n.º 13, de 14 de abril de 2023 e suas alterações, e Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC., nos termos do Decreto n.º 11.632, de 11 de agosto de 2023 e Portaria MCID n.º 1.273, de 6 de outubro de 2023 e suas alterações, destinados à Mobilidade Urbana, Equipamentos e Sistemas Afins, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. As receitas oriundas da operação de crédito prevista no caput, no âmbito das linhas de financiamento da Caixa Econômica Federal - CEF, Orçamento Geral da União - OGU e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, serão obrigatoriamente aplicados na execução das linhas de destinação previstas no caput deste artigo, observada a legislação vigente, para contratação de operação de crédito, em especial, as disposições da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, a operação de crédito de que trata esta lei complementar, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os arts. 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Parágrafo único. A contragarantia, ora vinculada à União, exclusivamente aquela caracterizada pelo Fundo de Participação do Município de Rio Branco, será oferecida, também, à Instituição financeira credora em caráter complementar para a cobertura das obrigações, principais e acessórias, não cobertas pela União, nos termos do contrato de garantia a ser celebrado em decorrência da operação de crédito objeto desta Lei Complementar.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei complementar deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos e execução de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada, incluindo tomar as medidas pertinentes para cumprimento do disposto nesta Lei Complementar, criando programas, projetos, atividades e créditos orçamentários que julgar necessários.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 15 de maio de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Legislativa



Projeto de Lei Complementar n.º 09/2025

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: "Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação parcial de dotação, em favor da Secretaria Municipal de Educação – SEME, Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB e Secretaria Municipal de Esportes – SEMUE"

DESPACHO

Considerando o exaurimento do trâmite legal do presente processo legislativo, remetam-se os autos à Presidência para as medidas necessárias.

Rio Branco/Acre, 16 de junho de 2025.


Ytamarés Macedo
Diretora Legislativa, em exercício.